



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº.030, DE 29 DE MARÇO DE 2021

***“Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** que dia 02 de abril de 2021, sexta-feira, é feriado nacional referente à “Paixão de Cristo”;

**Considerando** que dia 01 de abril de 2021, quinta-feira, é véspera do sobredito feriado, em que o servidor municipal pode-se aproveitar do período prolongado para descanso;

**Considerando** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 01 de abril do corrente ano a partir das 12h00m.

**Parágrafo único** – A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de março de 2021.

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito Municipal